



10 R.T.D.P.J.
BELEM PARA
28 MAIO 2025

DONA LOIRINHA



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE 12853342ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO GLEYCY MILENA PINTO DOS SANTOS NOME ARTISTICO BANDA DONA LOIRINHA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE: 12853342ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI**, situada na rua Borborema, nº 02F, Tapanã, na cidade de Belém do Pará - PA, CEP 66.833-460, CNPJ nº 12.853.342/0001-33, através de seu representante legal: Alde Cesar Torres Cavalcanti CPF: 665.614.004-10 RG: 2987363 SSP/PE, e do outro lado, como **REPRESENTADO: Gleycy Milena Pinto dos Santos**, CPF nº 009.760.602-21, RG 5225594 SSP/PA, domiciliada na Travessa Ferreira Filho Nº 17, Benguí, Belém/PA, CEP: 66630-200 como representante legal da **BANDA DONA LOIRINHA**, inscrito no INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL sob o número **931405106**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10 de abril de 2025 e término em 10 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI
Data: 28/05/2025 12:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belém/PA, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEYCY MILENA PINTO DOS SANTOS
Data: 28/05/2025 12:21:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

12856342ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI
ALDE CESAR TORRESA CAVALCANTI
CPF nº: 665.614.004-10

BANDA DONA LOIRINHA
Gleycy Milena Pinto dos Santos
CPF nº 009.760.602-21

TESTEMUNHAS:

1-
CPF: 983.996.602-44
12853342ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI - RECBE SOLUÇÕES ARTÍSTICAS ME (nome fantasia)

2-
CPF: 705.956.742-91

Tatiana Costa
() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
() Lucilene de Almeida Naves - Escrevente Juramentada
(x) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 4207615
SÉRIE: A
SELADO EM: 28/05/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
516702400000323030375150

708 T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 223,10	R\$ 33,47	R\$ 5,58

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 4207616
SÉRIE: A
SELADO EM: 28/05/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
8167024000001323030375150

708 T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 7,20	R\$ 1,08	R\$ 0,18

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 4207617
SÉRIE: A
SELADO EM: 28/05/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
7167024000003323030375150

708 T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 9,30	R\$ 1,40	R\$ 0,23

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 4207618
SÉRIE: A
SELADO EM: 28/05/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
8167024000004323030375150

708 T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 1,00	R\$ 0,15	R\$ 0,03

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>